

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, sexta-feira, 19 de janeiro de 2018

Número 74

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.499, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Divulga o calendário de dias feriados municipais e estabelece os dias de pontos facultativo no ano de 2018.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º. Divulga o calendário de dias feriados municipais e estabelece os dias de pontos facultativo no ano de 2018, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I – Feriados Municipais:

- a) **30 de Março** – sexta-feira – Sexta-feira da Paixão – Feriado – Lei nº 1.541/88;
- b) **20 de setembro** – quinta-feira – Revolução Farroupilha – Feriado – Lei nº 1.541/88;
- c) **10 de outubro** – quarta-feira – São Francisco de Borja – Feriado – Lei nº 1.541/88;
- d) **02 de novembro** – sexta-feira – Finados – Feriado – Lei nº 1.541/88;

II – Pontos Facultativos:

- a) **12 de Fevereiro** – segunda-feira – Carnaval;
- b) **13 de fevereiro** – terça-feira – Carnaval;
- c) **21 de maio** – Segunda-feira – data Magna do Município;
- d) **31 de Maio** – quinta-feira – Corpus Christi;
- e) **28 de outubro** – Domingo – dia do Servidor Público;
- f) **24 de dezembro** – segunda-feira – véspera do feriado nacional – Natal;
- g) **31 de dezembro** – segunda-feira – véspera do feriado nacional – Dia da Paz Mundial – Dia da Confraternização Universal.

Art.2º. Caberá aos dirigentes das secretarias e órgãos municipais a preservação e o funcionamento dos

serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art.3º. No dia 14 de Fevereiro – quarta-feira – o expediente será realizado no período das 14 às 18 horas.

Art.4º Os feriados nacionais e estaduais serão observados pela Administração Pública Municipal.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 15 de janeiro do ano de 2018.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 19/01/2018

Lucas Eduardo Olea Lopes,
Chefe de Gabinete Substituto.

DECRETO Nº 17.501, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

“Abre **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de **R\$ 2.175.085,96** (dois milhões, cento e setenta e cinco mil, oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos)”

O **PREFEITO de São Borja**, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo **Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, “c”**, ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o **Artigo 6º, inciso I e III**, da Lei Municipal nº **5.294, de 15 de Dezembro de 2017** .

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº **5.294, de 15 de Dezembro de 2017**, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor global de **R\$ 2.175.085,96** (dois milhões, cento e setenta e cinco mil, oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), para atender a seguinte programação:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB., SEG. E TRÂNSITO	
----	---	--